



**Concessão do Serviço de
Transporte Coletivo Público
de Passageiros no
Município de Campinas**



Discriminação	Convencional	Alternativo	Total
Média Mensal Passageiros Transportados 2017	10.933.646	3.064.272	13.997.918
Pagantes	7.039.748	1.863.303	8.903.051
Não pagantes (inclui integração)	3.893.898	1.200.969	5.094.867
Gratuidades (% sobre total)	35,61%	39,19%	36,40%
Frota Patrimonial	898	256	1.154
Frota Operacional	829	242	1071
Mini	-	51	51
Midi	-	205	205
Básico	689	-	689
Padron	13	-	13
Articulado	193	-	193
Biarticulado	3	-	3
Idade Média da Frota	6,80	6,42	6,61
Número de Linhas	178	27	205
Viagens por Dia Útil	17.325	4.472	21.797
Passageiros por Veículo por Dia Útil	468	477	470



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Objetivo básico da licitação





Criar condições para implantação da nova rede de transporte



Atualização da rede, atendimento de novas demandas



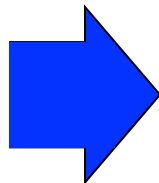
Requalificação da operação e dos veículos



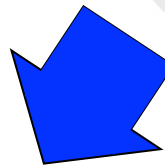
PREFEITUR

Diretrizes para elaboração da nova rede

Ampliará a integração, oferecendo maior diversidade de destinos









Eliminará parte das sobreposições e realocará a frota



Diminuirá o tempo médio das viagens



-  **Melhorar a utilização dos terminais e estações de transferência**
-  **Reduzir sobreposição de linhas**
-  **Criar pelo menos um eixo estruturante em cada área operacional**
-  **Utilizar veículos de alta eficiência ambiental na área central**
-  **Identificar e atender a novas demandas**
-  **Criar ligações perimetrais**



- **Legislação geral de licitações e de concessões**

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995

- **Leis e decretos municipais**





Lei 11.263, de 05 de junho de 2002

Lei 12.329, de 27 de julho de 2005








Decreto 15.244 de 29 de agosto de 2005

Decreto 15.278 de 06 de outubro de 2005



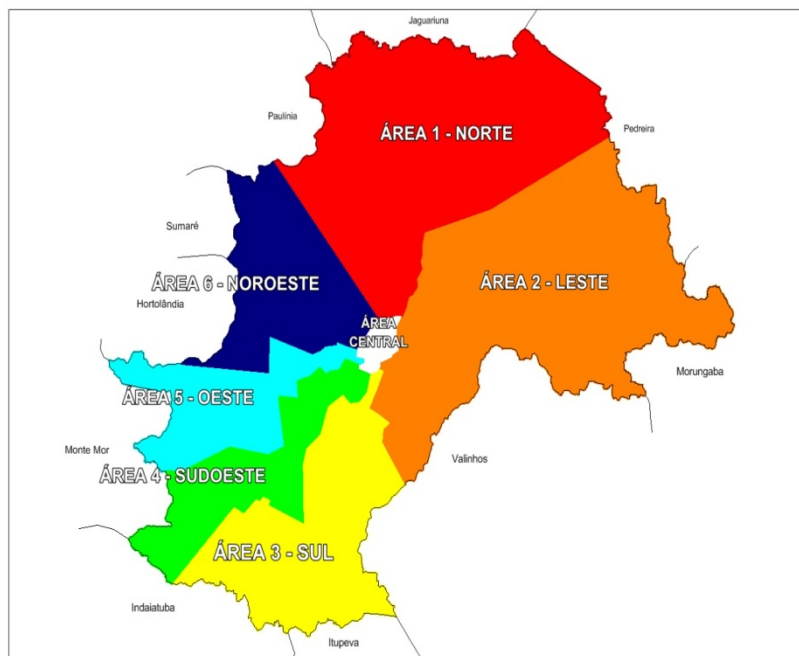
-  **Operação regular do serviço de transporte coletivo público Modalidade Convencional**
-  **Operação regular do serviço de transporte coletivo público Modalidade Seletivo (a ser criado)**
-  **Operação regular do serviço do Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI)**
-  **Operação dos futuros corredores (BRT) Incluídos na respectiva área de operação**



-  Licitação de âmbito nacional
-  Modelo de contratação: Concessão para a execução dos serviços
-  Prazo de contratação de 15 anos
-  Modalidade da contratação: Menor preço / maior outorga
-  Investimentos do concessionário: Frota e Tecnologia Embarcada
-  Contratos serão assinados por SPE (Sociedade de Propósito Específico)
-  Os concessionários se organizarão para criação de entidade responsável pela implantação e operação do Centro de Controle Operacional e do Sistema de Bilhetagem Eletrônica



Divisão da cidade em 6 áreas de operação preferencial e uma área central de operação comum





ÁREA	DADOS OPERACIONAIS POR DIA ÚTIL			
	PASSAGEIROS	QUILOMETRAGEM	FROTA OPERACIONAL	
			VEÍCULOS	% S/ FROTA TOTAL
ÁREA 1	80.111	44.303	150	18%
ÁREA 2	51.825	21.764	94	11%
ÁREA 3	88.454	42.091	137	17%
ÁREA 4	98.930	46.521	174	21%
ÁREA 5	102.320	42.130	156	19%
ÁREA 6	76.925	106.048	118	14%
TOTAL	498.565	232.931	829	100%

A divisão da cidade em seis áreas, no lugar das atuais quatro, organizará melhor o sistema de transporte, facilitará a programação das linhas para atendimento das demandas existentes e novas e equilibrará a operação do transporte da cidade de Campinas, através da diluição da concentração da frota.

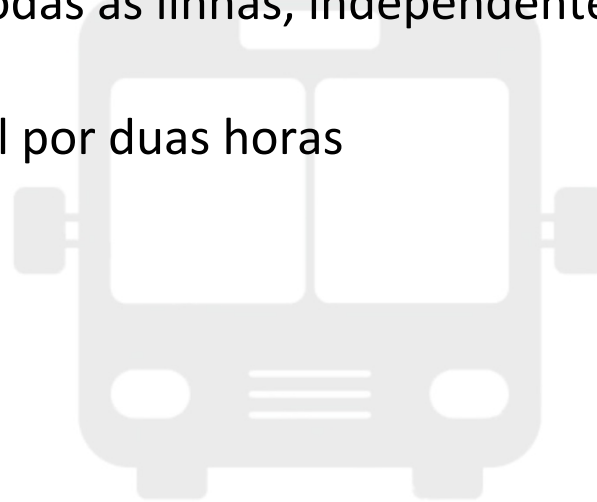


Política tarifária

Não há alteração

Tarifa única em todas as linhas, independente da extensão

Integração temporal por duas horas





Estrutura tarifária

Não há alteração

Tarifa básica: Vale-Transporte, Bilhete Comum e Bilhete Especial

Estudantes dos ensinos fundamental, médio e médio técnico:
Desconto de 60%

Estudantes do ensino superior: Desconto de 50%

Não pagam tarifa: Pessoas a partir de 65 anos e pessoas
incapacitadas para o trabalho



Serviço Convencional e BRT

- Remuneração por custo com indicadores de qualidade

Serviço Seletivo

- Tarifa Pública paga diretamente pelo usuário do serviço

Serviço PAI

- Remuneração pelo custo do serviço efetivamente prestado e medido

Regras comuns

- Reajuste Anual do valor da remuneração
- Revisão Ordinária a cada três anos



Sistema de Compensação de Receita Fontes de recursos

**Arrecadação
tarifária**

**Receitas
Extratarifárias**

**Orçamento Público
(Subsídio)**